



Edital de Credenciamento de Professor Especialista em Currículo - PEC, do Núcleo Pedagógico Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba.

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 62, de 14-7-2022, torna público o presente Edital de abertura do Processo de Credenciamento, Atribuição e Designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Especialista em Currículo – PEC, nesta Diretoria de Ensino.

I – Das Vagas:

Nº de Vagas	Componente curricular
01	<i>Educação Física</i>

II – A função do Professor Especialista em Currículo será exercida, em especial no que rege os artigos 5º e 7º da Resolução SEDUC 62-2022, que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

I - Dos requisitos mínimos para o exercício da função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Categoria F);
- b) Contar com, no mínimo 3 (três) anos de docência na rede estadual de ensino;
- c) Ser portador de licenciatura plena.

II – Do Perfil Profissional do Candidato

I – implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

II – orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica:

- a) na implementação do currículo;
- b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos.

III – acompanhar e avaliar a execução do currículo na perspectiva dos princípios e dos fundamentos pedagógicos para o desenvolvimento integral do estudante;

IV – acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica que, por sua vez, formem professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

V – implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;

VI – identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de Coordenadores de Gestão Pedagógica no âmbito da área de atuação que lhes é própria;



- VII – participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”;
- VIII – apoiar, com subsídios, as reuniões pedagógicas realizadas nas escolas, conforme tema a ser trabalhado pela equipe docente;
- IX – promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;
- X – participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
- XI – elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para melhoria da aprendizagem das escolas, a partir das necessidades identificadas nas visitas às escolas, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógica e diretrizes da SEDUC;
- XII – orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado – DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- XIII – acompanhar o trabalho dos Coordenadores de Gestão Pedagógica, no exercício de suas atribuições, e na orientação das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente;
- XIV – organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;
- XV – analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- XVI – articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação dos Projetos da Pasta de recuperação, reforço e aprofundamento;
- XVII – participar junto com os Supervisores do acompanhamento pedagógico formativo desenvolvido pela equipe da SEDUC; e
- XIX – outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular.

III – Da Proposta de Trabalho e documentos

A proposta de trabalho deve conter as exigências definidas na Resolução Seduc 62 de 14-07-2022.

- Apresentar no ato da inscrição de credenciamento:

- a) RG e CPF (original e cópia reprográfica simples);
- b) Diploma ou certificado de conclusão do curso de licenciatura original e cópia (xerox frente e verso);



- c) Atestado de frequência (data base 30/06/2023) fornecido pela escola sede de controle de frequência;
- d) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas de 2023;
- e) Currículo Profissional;
- f) Projeto de trabalho, contendo os itens abaixo, pautados no CurrículoPaulista:
 - Justificativa;
 - Objetivo;
 - Proposta de ações que pretende desenvolver, sendo:
 - Específicas do componente curricular;
 - Envolvendo a área do conhecimento;
 - Envolvendo a área multidisciplinar;
 - Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e eficácia.

A entrega do Projeto de Trabalho e dos documentos deverá ocorrer presencialmente na Diretoria de Ensino.

IV – Das Inscrições Presenciais PERÍODO: de 16/08/2023 a 22/08/2023

HORÁRIO: das 7h30 às 12h e das 13h às 16h30.

LOCAL: Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba – Rua Bom Jesus do Amparo, 2 – 3º andar – sala 306 - COHAB V – Carapicuíba – SP.

V – Dos Critérios para designação de PEC

- **Mostrar-se** flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- **Ter habilidades** relacionadas ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (Pacote MS OFFICE, Motores de Busca da WEB)
- **Ter conhecimento** do Decreto nº 64.187, de 17 de abril de 2019, especialmente do artigo 75;
- **Possuir e ser capaz de** desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;



- **Possuir habilidade** gerencial e conhecimento técnico-pedagógico do Currículo Oficial e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento junto à comunidade escolar;
- **Possuir postura** voltada ao constante aprendizado e ser autodidata;
- **Possuir habilidade** técnica e ser capaz de compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- **Possuir habilidades** inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
- **Ter disponibilidade** para atender às convocações dos órgãos centrais, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens.
- **Cumprir** carga horária de 40 horas semanais – lembrando que, ao contrário dos demais docentes, os PEC nos meses de janeiro e julho gozam 15 dias de férias. Os demais dias referentes ao recesso, constituem dias de expediente na Diretoria de Ensino.

VI – Dos Critérios para seleção do candidato

A - Fase de análise

- Etapa 01 – Análise do Projeto de Trabalho e Currículo Vitae;
- Etapa 02 – Análise do atestado de frequência.

B - Fase de seleção

- Etapa 03 – Entrevista presencial a ser agendada com a CEC (Coordenadora de Equipe Curricular) e Dirigente Regional de Ensino.



VII – Das Entrevistas

- a) Serão agendadas via e-mail institucional (ou por telefone) pelo Coordenador de Equipe Curricular do Núcleo Pedagógico;
- b) Ocorrerão, presencialmente, no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no Projeto de Trabalho apresentado.
- c) As entrevistas terão como referência:
 - Itens do currículo vitae;
 - A qualidade técnica do Projeto de Trabalho apresentado;
 - Os motivos que levaram o candidato em se interessar pelo trabalho de PEC;
 - Assuntos relacionados a sua postura enquanto formador de professores;
 - Assuntos pertinentes ao seu conhecimento técnico da legislação que versa sobre sua função;
 - Assuntos pertinentes ao seu conhecimento pedagógico, curricular e acadêmico.

VIII – Do Cronograma do Processo

Ação	Período
Período de inscrições	16/08/2023 a 22/08/2023
A - Fase de análise	23/08/2023 a 24/08/2023
B - Entrevista presencial	25/08/2023
Divulgação do resultado	29/08/2023



IX – Das disposições finais

- Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuarem no período diurno, bem como, participar das Orientações Técnicas nos órgãos centrais e disponibilidade para viajar em trabalho quando convocados;
- O candidato classificado para a vaga de PEC será comunicado por e-mail e/ou telefone;
- Os demais candidatos serão comunicados por e-mail e irão compor uma lista de espera caso haja desistência por parte do candidato classificado;
- O ato da Dirigente Regional de Ensino, designando o PEC, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela CEC e Dirigente Regional de Ensino;
- O presente Edital tem validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação em DOE.

Carapicuíba, 15 de agosto de 2023.